

Protocolo 282/2025

De: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP Lançado por Livia E. - SMA -Pro

Para: SMA-LIC - Diretoria Geral de Licitações

Data: 07/04/2025 às 09:58:21

Setores (CC):

SMA -Pro

Setores envolvidos:

SMA-LIC, SMF, SMF-TES-EMP, SMAS, SMAS-ADM, PREF, PGM-PL, SMA -Pro

Solicitação de Reequilíbrio Financeiro

Entrada*:

E-mail

A empresa M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 37.673.034/0001-57, neste ato representada pelo sócio proprietário Srº MAICON BAGATOLI, vem através deste. PEDIDO: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU CANCELAMENTO AMIGÁVEL

—

Livia Takaesu Ernandi

Anexos:

22628_PHILCO_36000.pdf

26719_TCL_32000.pdf

26760_TCL_12000.pdf

35930_1_.pdf

COTACAO_23453_MA_VENDAS_2_.pdf

Gmail_ENC__TCL_PEDIDO_MA_COMERCIO_.pdf

PEDIDO_DE_REEQUILIBRIO_DE_PRECOS_JACAREZINHO_PR.pdf

RECEBEMOS DE PHILCO ELETRONICOS S/A OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e N° 000.022.628 SÉRIE 041	
EMISSION: 29/08/2024 - DEST. / REM.: SUPERAR LTDA ME - VALOR TOTAL: R\$ 141.232,52			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
PHILCO ELETRONICOS S/A		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 1324 0811 2833 5600 0287 5504 1000 0226 2817 4250 6612	
R PALMEIRA DO MIRITI, 287 - GILBERTO MESTRI - CEP:69006-373 - MANAUS - AM TEL: (92)3233-0356		N° 000.022.628 fl. 1 / 1 SÉRIE 041		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA PROD ESTAB COM SAIDA P/ A.G.				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113242911701603 29/08/2024 15:04:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062007084		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 11.283.356/0002-87	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SUPERAR LTDA ME				CNPJ / CPF 13.482.516/0001-61		DATA DA EMISSÃO 29/08/2024	
ENDEREÇO AV OITOCENTOS, GALP, 01 QD18 LOTE M02 BOX3				BAIRRO / DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SER		CEP 29161-389	
MUNICÍPIO SERRA				FONE / FAX (48)3041-2832		UF ES	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 084161680		HORA DA SAÍDA	

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	0022628	141.232,52	0,00
			141.232,52

DUPLICATAS

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	28/09/2024	28.246,50	002	28/10/2024	28.246,50	003	27/11/2024	28.246,50	004	27/12/2024	28.246,50
005	26/01/2025	28.246,52									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 141.232,52	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 141.232,52	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL JOSE OSWALDO DE OLIVEIRA				FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF 78.815.958/0001-28	
ENDEREÇO RUA BENJAMIN CONSTANT 4357						MUNICÍPIO JOINVILLE				UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 251831264	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
26		ARCON PAC36000IQFM15		PHILCO				897,000		845,000			
26		ARCON PAC36000IQFM15		PHILCO				897,000		845,000			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.T.	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
096662404	AR COND PAC36000IQFM15 220V INT	84151011	441	6105	PC	26,00	1.738,25	45.194,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
096662405	AR COND PAC36000IQFM15 220V EXT	84151011	441	6105	PC	26,00	3.693,77	96.038,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 096662406 DCR: 2023/30824-5(DCI-MENSAL) IN 242/02 - Produzido na Zona Franca de Manaus (PIM) - Conjunto de Condicionador de Ar com mais de um Corpo "Split System" - Projeto aprovado Res. SUFRAMA 0070/2015, PPB Port. Intermin. MDIC/MCT No 8/2014 - IPI Isento cfe. art. 81, inc. II, do Dec. 7.212/2010 - PIS e COFINS as aliquotas respectivas de 0,65% (Lei 10.637/2002, art. 2o, s4o, I) e 3% (Lei 10.833/2003, art. 2o, s5o, I).Port. Intermin. MDIC/MCTI No 171/2011. Mandado de Seguranca no 5006389-20.2017.4.04.7000 - PIS e COFINS aliquota zero nas receitas auferidas dentro da ZFM. - Regime especial - Ato declaratorio 128/2024. Sob responsabilidade do Armazem Geral, estab. na Rod. Governador Mario Covas, s/n, km 165,5 Setor Parte, bairro Bebedouro, Linhares-ES, inscrita CNPJ: 19.191.720/0005-33 e IE no 084012188 de onde as mercadorias estarao sendo coletadas. DADOS DO REPRESENTANTE: COD.REPRE: 97301 REPRESENTANTE: GUGAHE REP ORDEM COMPRA: 1216850LN COND.PAG : 30/60/90/120/150 dd Metragem Cub: 15,26011 m3	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE TCL SEMP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDICIONADORES DE AR S.A OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/06/2024 - DEST. / REM.: MASTER ELETRODOMESTICO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 71.980,00		NF-e N° 000.026.719 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TCL SEMP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDICIONADORES DE AR S.A AV DOS OITIS, 1720 G3 MOD302E304 - Distrito Industrial II - CEP:69075-842 - Manaus - AM TEL: (92)2127-6200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.026.719 fl. 1 /1 SÉRIE 003		 CHAVE DE ACESSO 1324 0626 7944 1000 0145 5500 3000 0267 1913 9334 6561 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113242830479368 18/06/2024 01:40:02		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062011561	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 26.794.410/0001-45	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MASTER ELETRODOMESTICO LTDA			CNPJ / CPF 33.859.616/0001-71		DATA DA EMISSÃO 18/06/2024
ENDEREÇO AV OITOCENTOS, S/N			BAIRRO / DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SER		CEP 29161-389
MUNICÍPIO SERRA		FONE / FAX (47)3058-2821		UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083571957
HORA DA SAÍDA					

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	0000026719	71.980,00	0,00
			71.980,00

DUPLICATAS

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	18/06/2024	71.980,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 71.980,00		VALOR DO ICMS 8.637,60		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 71.980,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 71.980,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 42.278.291/0023-30
ENDEREÇO R BELO HORIZONTE,93 SALA 1 1344			MUNICÍPIO MANAUS			UF AM		INSCRIÇÃO ESTADUAL 042247900
QUANTIDADE 40	ESPÉCIE CAIXA PAPELÃO	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 1.438,000		PESO LÍQUIDO 1.270,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
941588	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, SPLIT SYSTEM AC SPLIT 32KCH-IN TCL TAG-32CHSA2-INV	84151011	400	6101	PC	20,00	3.599,00	71.980,00	0,00	71.980,00	8.637,60	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Isento de IPI conforme Art. 81, inciso II do Decreto n(o) 7.212/2010. Ordem: 0100090073 / Doc.Int: 0001718621 / Remessa: 0080669493 / GRP: 2000155020 Doc.Fat: 0090827727 - Tipo OV: Z4VE EAN 7908293000987 para produto(s): 941588 CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM 941588 / 941588 DCRE:2024/16215-5 Mercadoria produzida no Polo Industrial de Manaus; Portaria Suframa No 293 de 09.04.2020; DCI Mensal, credenciada ADE ALF MNS No 74 de 30.12.2019. O cliente declarou que esta sujeito a apuracao do imposto sobre a renda da pessoa juridica - IRPJ pelo regime do lucro real e que apura e recolhe o PIS e a COFINS pela sistematica nao cumulativa.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE TCL SEMP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDICIONADORES DE AR S.A OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.026.760 SÉRIE 003
EMISSION: 18/06/2024 - DEST.: / REM.: SUPERAR LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 122.840,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
TCL SEMP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDICIONADORES DE AR S.A		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 1324 0626 7944 1000 0145 5500 3000 0267 6017 1506 2732	
AV DOS OITIS, 1720 G3 MOD302E304 - Distrito Industrial II - CEP:69075-842 - Manaus - AM TEL: (92)2127-6200		Nº 000.026.760 fl. 1 /1 SÉRIE 003		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113242831544615 18/06/2024 22:39:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062011561		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 26.794.410/0001-45	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL SUPERAR LTDA				13.482.516/0001-61		18/06/2024	
ENDEREÇO AV OITOCENTOS, SN			BAIRRO / DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SER		CEP 29161-389		DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO SERRA		FONE / FAX (47)3041-2832		UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 084161680		HORA DA SAÍDA

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		0000026760	122.840,00	0,00	122.840,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	18/06/2024	122.840,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	122.840,00	
122.840,00		14.740,80	0,00		0,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	122.840,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
		MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA		0 - REMETENTE						AM		01.341.776/0004-80	
		ENDEREÇO		MUNICÍPIO								INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		R CONSTELACAO C DO SUL 134		MANAUS								041427483	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO				PESO LÍQUIDO	
148		CAIXA PAPELÃO						2.478,260				2.230,212	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IP
941875	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, SPLIT SYSTEM AC SPLIT 12KCH-IN TCL TAC-12CHSA2-INV	84151011	400	6101	PC	74,00	1.660,00	122.840,00	0,00	122.840,00	14.740,80	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Isento de IPI conforme Art. 81, inciso II do Decreto n(o) 7.212/2010. Ordem: 0100090661 / Doc.Int: 0001719875 / Remessa: 0080674700 / GRP: 2000155123 Doc.Fat: 0090828254 - Tipo OV: Z4VE EAN 7908293000857 para produto(s): 941875 CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM 941875 / 941875 DCRE:2024/16445-0 Mercadoria produzida no Polo Industrial de Manaus Portaria Suframa No 293 de 09.04.2020 DCI Mensal, credenciada ADE ALF MNS No 74 de 30.12.2019. O cliente declarou que esta sujeito a apuracao do imposto sobre a renda da pessoa juridica - IRPJ pelo regime do lucro real e que apura e recolhe o PIS e a COFINS pela sistematica nao cumulativa.	

RECEBEMOS DE TCL SEMP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDICIONADORES DE AR S.A OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 25/03/2025 - DEST. / REM.: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO L - VALOR TOTAL: R\$ 492.688,00		NF-e N° 000.035.930 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TCL SEMP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDICIONADORES DE AR S.A AV DOS OITIS, 1720 G3 MOD302E304 - Distrito Industrial II - CEP:69075-842 - Manaus - AM TEL: (92)2127-6200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.035.930 fl. 1 /1 SÉRIE 003		 CHAVE DE ACESSO 1325 0326 7944 1000 0145 5500 3000 0359 3018 0923 5314 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253150199682 25/03/2025 01:15:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062011561		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 26.794.410/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO L			CNPJ / CPF 21.613.975/0001-65		DATA DA EMISSÃO 25/03/2025
ENDEREÇO AV OITOCENTOS, SN			BAIRRO / DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SER		CEP 29161-389
MUNICÍPIO SERRA		FONE / FAX (47)3058-2821		UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 83351027
HORA DA SAÍDA					

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	0000035930	492.688,00	0,00
			492.688,00

DUPLICATAS

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	24/04/2025	246.344,00	002	24/05/2025	246.344,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
492.688,00		59.122,56		0,00		0,00		492.688,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								492.688,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL RETIRA MERCADORIA.			FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO IÇA 500					MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 224	ESPÉCIE CAIXA PAPELÃO	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 8.400,000		PESO LÍQUIDO 7.280,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
942202	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM AC SPLIT 34KCH-IN TCL TAG-34CHSG2-INV	84151011	400	6101	PC	112,00	4.399,00	492.688,00	0,00	492.688,00	59.122,56	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Isento de IPI conforme Art. 81, inciso II do Decreto n(o) 7.212/2010. Ordem: 0100105858 / Doc.Int: 0001968401 / Remessa: 0080769345 / GRP: 2000176199 Doc.Fat: 0090930567 - Tipo OV: Z4VE Doc. Adicional de Ref.: 51221 EAN 7908293001502 para produto(s): 942202 CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM 942202 / 942202 DCRE:2025/08759-9 Mercadoria produzida no Polo Industrial de Manaus; Portaria Suframa No 293 de 09.04.2020; DCI Mensal, credenciada ADE ALF MNS No 74 de 30.12.2019. CLIENTE FOB - COLETA NA FABRICA . O cliente declarou que esta sujeito a apuracao do imposto sobre a renda da pessoa juridica - IRPJ pelo regime do lucro real e que apura e recolhe o PIS e a COFINS pela sistematica nao cumulativa.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

A/C: MaVendas – 37.673.034/0001-57

DATA 16/01/2025

PROPOSTA VALIDA ATÉ 31/01/25

REF. AR CONDICIONADO LINHA SPLIT – MARCA PHILCO

COTAÇÃO

ARCON SPLIT FRIO - INV. / QF - INV.	PREÇO REF
AR COND. PAC IF 9.000 BTUs (M)	R\$ 1.649,34
AR COND. PAC IQF 9.000 BTUs (M)	R\$ 1.783,98
AR COND. PAC IF 12.000 BTUs (M)	R\$ 1.871,10
AR COND. PAC IQF 12.000 BTUs (M)	R\$ 1.998,15
AR COND. PAC IF 18.000 BTUs (M)	R\$ 2.692,80
AR COND. PAC IQF 18.000 BTUs (M)	R\$ 2.861,10
AR COND. PAC IF 24.000 BTUs (M)	R\$ 3.719,43
AR COND. PAC IQF 24.000 BTUs (M)	R\$ 3.927,00
AR COND. PAC IF 30.000 BTUs (M)	R\$ 4.779,72
AR COND. PAC IQF 30.000 BTUs (M)	R\$ 5.093,88
AR COND. PAC IQF 36.000 BTUs (M)	R\$ 6.058,80

Atenciosamente

GUSTAVO PEREIRA DE SOUSA:30198106807	Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA DE SOUSA:30198106807 Dados: 2025.02.04 15:02:28 -03'00'	GUGAHE REPRESENTA COES LTDA:32202967000	Assinado de forma digital por GUGAHE REPRESENTA COES LTDA:32202967000 Dados: 2025.02.04 15:03:06 -03'00'
--------------------------------------	--	---	---

Gustavo Sousa

Rep. Philco e Britania – SC

Cnpj 32.202.967/0001-42



MA Comércio de Refrigeração Ltda <bagatolilicita@gmail.com>

ENC: TCL - PEDIDO MA COMERCIO.

1 mensagem

maicon bagatoli <centraldecompras90@gmail.com>
Para: "bagatolilicita@gmail.com" <bagatolilicita@gmail.com>

22 de janeiro de 2025 às 11:07

--
Atenciosamente

Maicon Bagatoli
47 - 991055984
Diretor Comercial

De: Edi Fernandes <edi.fernandes@tclsemp.com.br>
Data: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 às 09:25
Para: maicon bagatoli <centraldecompras90@gmail.com>
Assunto: TCL - PEDIDO MA COMERCIO.

Maicon, bom dia!!

Segue abaixo pedido da empresa MA COMERCIO, com a nova política comercial do 1º Trimestre de 2025.

:: Pedidos - Impressão

SEMP
Pedido

NÚMERO PEDIDO: 50369

DATA: 22/01/2025

Informações do Cliente Selecionado

NOME: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 84221771

ESTADO: ESPIRITO SANTO

ENDEREÇO: AV OITOCENTOS, SN

BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL

CIDADE: SERRA

FONE 1: (47) 3058-2821

EMAIL(S): FATURAMENTOEFISCAL@GMAIL.COM;

PIS/COFINS: 01 - LUCRO REAL NÃO-CUMULATIVO

CPF/CNPJ: 37.673.034/0001-57

SUFRAMA: -

ZONA 1: -

CEP: 29161-389

PAÍS: BRASIL

FONE 2: (47) 3058-2821

Dados da Entrega

1ª DATA DE ENTREGA: -
2ª DATA DE ENTREGA: -

Dados do Faturamento

DATA DO FATURAMENTO: 25/01/2025
FATURAMENTO TOTAL: NÃO

Observações Gerais

OBSERVAÇÃO DE VENDAS: CARTA 506 DE 2024.
OBSERVAÇÃO DO
FATURAMENTO: -

OBSERVAÇÃO DO DCC: -

OBSERVAÇÃO DA NOTA: NÃO EXPEDIR A
MERCADORIA, CLIENTE
COLETA NO ARMAZÉM.

Dados da Transportadora

CÓDIGO: 000540
NOME: RETIRA MERCADORIA

Condições de Pagamento

FORMA DE PAGAMENTO: NORMAL

CARTEIRA: NÃO

NÚMERO DE PARCELAS: 01

INTERVALO ENTRE PARCELAS: 000 DIAS

1º VENCIMENTO: 030 DIAS

DATA BASE: -

JUROS CALCULADO: 1,30 (%)

PRAZO MÉDIO: 30 DIAS

VERBA
TOT: 0,00 (%)

Verba

VERBA FIXA: 0
VERBA VARIÁVEL.: 1
TIPO PAGAMENTO: -
MOTIVO: -
OBSERVAÇÃO: -

Código	Descrição	ICMS	IPi	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Ordem de Compra	Origem
941568	TAC30CSA1	7,00 %	0,00 %	10	3.725,00	37.250,00	-	CAJAMAR ARC
941588	TAC32CHSA2	7,00 %	0,00 %	50	4.094,00	204.700,00	-	CAJAMAR ARC
941806	TAC09CSA1	7,00 %	0,00 %	10	1.391,00	13.910,00	-	CAJAMAR ARC
941816	TAC09CHSA1	7,00 %	0,00 %	10	1.471,00	14.710,00	-	CAJAMAR ARC
941840	TAC18CHSA1	7,00 %	0,00 %	10	2.368,00	23.680,00	-	CAJAMAR ARC
941878	TAC09CSA2I	7,00 %	0,00 %	10	1.538,00	15.380,00	-	CAJAMAR ARC
941913	TAC12CSA1	7,00 %	0,00 %	10	1.514,00	15.140,00	-	CAJAMAR ARC
941954	TAC55CSG/C	7,00 %	0,00 %	5	9.839,00	49.195,00	-	CAJAMAR ARC
941957	TAC55CSG/C	7,00 %	0,00 %	10	8.285,00	82.850,00	-	CAJAMAR ARC
941965	TAC36CSG/C	7,00 %	0,00 %	5	7.707,00	38.535,00	-	CAJAMAR ARC
941968	TAC24CHSG/	7,00 %	0,00 %	5	5.450,00	27.250,00	-	CAJAMAR ARC
941971	TAC36CSG/C	7,00 %	0,00 %	5	6.143,00	30.715,00	-	CAJAMAR ARC
942015	TAC12CHSA1	7,00 %	0,00 %	10	1.628,00	16.280,00	-	CAJAMAR ARC
942016	TAC22CHSA2	7,00 %	0,00 %	10	2.984,00	29.840,00	-	CAJAMAR ARC
942041	TAC22CSA2	7,00 %	0,00 %	10	2.789,00	27.890,00	-	CAJAMAR ARC
942053	TAC18CHTG2	7,00 %	0,00 %	10	2.624,00	26.240,00	-	CAJAMAR ARC
942054	TAC24CHTG2	7,00 %	0,00 %	10	3.287,00	32.870,00	-	CAJAMAR ARC
942059	TAC09CTG2I	7,00 %	0,00 %	10	1.538,00	15.380,00	-	CAJAMAR ARC
942060	TAC12CTG2I	7,00 %	0,00 %	10	1.748,00	17.480,00	-	CAJAMAR ARC
942061	TAC18CTG2I	7,00 %	0,00 %	10	2.373,00	23.730,00	-	CAJAMAR ARC
942101	TAC24CTG2I	7,00 %	0,00 %	10	3.033,00	30.330,00	-	CAJAMAR ARC
942116	TAC09CSGVI	7,00 %	0,00 %	10	1.461,00	14.610,00	-	CAJAMAR ARC
942117	TAC12CSGVI	7,00 %	0,00 %	10	1.591,00	15.910,00	-	CAJAMAR ARC
942137	TAC18CSA1	7,00 %	0,00 %	10	2.150,00	21.500,00	-	CAJAMAR ARC
942150	TAC09CHTG2	7,00 %	0,00 %	10	1.644,00	16.440,00	-	CAJAMAR ARC
942152	TAC12CHTG2	7,00 %	0,00 %	10	1.874,00	18.740,00	-	CAJAMAR ARC
Total do Pedido :								860.555,00

[F8] Imprimir

[F9] Exportar

[Esc] Retornar

Edi Fernandes
Gerente de Vendas
edi.fernandes@semtcl.com.br
+ 55 (11) 99905-5643
www.tclsemp.com.br

TCL SEMP



OFICIO 01/2025

PREGÃO ELETRONICO: 35/2024

ATA: 394/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR

PEDIDO DE REEQUILIBRIO

A empresa M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 37.673.034/0001-57, neste ato representada pelo sócio proprietário Srº MAICON BAGATOLI, vem através deste.

PEDIDO: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU CANCELAMENTO AMIGÁVEL,

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 01, 04, 05 e 10

Ocorre, ilustre julgador, que os referidos itens do contrato mencionado sofreram variações substanciais em seus valores, de modo que o preço inicialmente ofertado não mais se compatibiliza com o valor de mercado. Conforme será demonstrado a seguir, o valor cotado à época da licitação não é mais suficiente para suprir os custos e insumos necessários à execução do contrato.

É de conhecimento geral que as propostas possuem prazo de validade limitado e que alterações comerciais são recorrentes. Além disso, fatores como a escassez ou até mesmo a ausência de insumos industriais têm gerado instabilidade e insegurança, ocasionando desordem na cadeia comercial em razão do expressivo aumento dos preços dos produtos.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a readequação das condições pactuadas no contrato administrativo, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços de maneira adequada, eficiente e célere às demandas da administração pública.

Portanto, considerando a oneração significativa dos custos, é imprescindível a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, de forma a ajustar o valor dos itens à realidade atual, conforme demonstrativos e cálculos apresentados.

Neste caso, o desequilíbrio está plenamente configurado, tendo a empresa direito ao reequilíbrio dos valores registrados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Da Possibilidade de Reequilibrar Preços de Atas de Registro de Preços

A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, que regula as normas gerais de licitações e contratos administrativos. O referido dispositivo estabelece que os contratos administrativos devem preservar a relação original entre encargos e retribuições, assegurando o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses de eventos supervenientes e imprevisíveis que onerem excessivamente a execução contratual.

Nesse sentido, o artigo 124, inciso II, dispõe:

"Art. 124. Constituem eventos aptos a ensejar a revisão do contrato: [...] II - fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou, ainda, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual." Ademais, o artigo 6º, inciso LV, define o reequilíbrio econômico-financeiro como o instituto jurídico que assegura a manutenção da equação original firmada entre as partes, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público, basilares da nova Lei de Licitações. No caso específico das atas de registro de preços, o artigo 82 da Lei nº 14.133/2021 também admite a possibilidade de adequações, desde que demonstrada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou extraordinários que justifiquem a revisão dos valores registrados. Considerando o aumento expressivo nos custos de insumos e a instabilidade na cadeia produtiva, configuram-se, de forma inequívoca, os elementos que caracterizam a álea econômica extraordinária, justificando a necessidade de reequilibrar os valores pactuados. Tal medida visa assegurar a viabilidade da execução contratual, garantindo a continuidade do fornecimento e o cumprimento eficaz das demandas da administração pública. Assim, com base nos dispositivos mencionados e nos princípios que regem a gestão pública eficiente, é plenamente possível e necessário reequilibrar os preços constantes na Ata de Registro de Preços, de forma a preservar o interesse público e a manutenção do contrato em termos justos e exequíveis.

VALOR DA EPOCA DA LICITAÇÃO: ITEM 01 – 02 – 03 – 04

12000 QUENTE E FRIO TCL							
	R\$	%	Venda	Total Imposto	Impostos Venda		
Preço Compra	R\$ 1.660,00		R\$ 2.169,00				
ICMS	R\$ 116,20	7%		R\$ 32,54	ICMS	1,50%	
PIS	R\$ 27,39	1,65%	R\$ 35,79	R\$ 8,40	PIS	1,65%	
COFINS	R\$ 126,16	7,60%	R\$ 164,84	R\$ 38,68	Cofins	7,60%	
Custo Efetivo	R\$ 1.390,25			R\$ 108,45	Difal	5,00%	
				R\$ -	IRPJ		
				R\$ -	CSLL		
adm	R\$ 65,07	3,00%		R\$ 65,07			
frete	R\$ 86,76	4,00%		R\$ 86,76			
Custo	R\$ 1.390,25			R\$ 339,90			
Lucro	R\$ 169,10	7,80%					
Total	R\$ 1.999,90						
Total Geral	R\$ 2.169,00						

VALORES ATUAIS

12000 QUENTE E FRIO TCL							
	R\$	%	Venda	Total Imposto	Impostos Venda		
Preço Compra	R\$ 1.874,00		R\$ 2.169,00				
ICMS	R\$ 131,18	7%		R\$ 32,54	ICMS	1,50%	
PIS	R\$ 30,92	1,65%	R\$ 35,79	R\$ 4,87	PIS	1,65%	
COFINS	R\$ 142,42	7,60%	R\$ 164,84	R\$ 22,42	Cofins	7,60%	
Custo Efetivo	R\$ 1.569,48			R\$ 108,45	Difal	5,00%	
				R\$ -	IRPJ		
				R\$ -	CSLL		
adm	R\$ 65,07	3,00%		R\$ 65,07			
frete	R\$ 86,76	4,00%		R\$ 86,76			
Custo	R\$ 1.569,48			R\$ 320,10			
Lucro	-R\$ 25,10	-1,16%					
Total	R\$ 2.194,10						
Total Geral	R\$ 2.169,00						

VALOR SOLICITADO PARA REEQUILIBRIO

12000 QUENTE E FRIO TCL							
	R\$	%	Venda	Total Imposto	Impostos Venda		
Preço Compra	R\$ 1.874,00		R\$ 2.448,00				
ICMS	R\$ 131,18	7%		R\$ 36,72	ICMS	1,50%	
PIS	R\$ 30,92	1,65%	R\$ 40,39	R\$ 9,47	PIS	1,65%	
COFINS	R\$ 142,42	7,60%	R\$ 186,05	R\$ 43,62	Cofins	7,60%	
Custo Efetivo	R\$ 1.569,48			R\$ 122,40	Difal	5,00%	
				R\$ -	IRPJ		
				R\$ -	CSLL		
adm	R\$ 73,44	3,00%		R\$ 73,44			
frete	R\$ 97,92	4,00%		R\$ 97,92			
Custo	R\$ 1.569,48			R\$ 383,58			
Lucro	R\$ 190,43	7,78%					
Total	R\$ 2.257,58						
Total Geral	R\$ 2.448,00						

VALORES DE EPOCA DA LICITAÇÃO: ITEM 04

30000/32000 QUENTE E FRIO						
	R\$	%	Venda	Total Imposto	Impostos Venda	
Preço Compra	R\$ 3.599,00		R\$ 4.939,00			
ICMS	R\$ 251,93	7%		R\$ 74,09	ICMS	1,50%
PIS	R\$ 59,38	1,65%	R\$ 81,49	R\$ 22,11	PIS	1,65%
COFINS	R\$ 273,52	7,60%	R\$ 375,36	R\$ 101,84	Cofins	7,60%
Custo Efetivo	R\$ 3.014,16			R\$ 246,95	Difal	5,00%
				R\$ -	IRPJ	
				R\$ -	CSLL	
adm	R\$ 148,17	3,00%		R\$ 148,17		
frete	R\$ 197,56	4,00%		R\$ 197,56		
Custo	R\$ 3.014,16			R\$ 790,72		
Lucro	R\$ 549,29	11,12%				
Total	R\$ 4.389,72					
Total Geral	R\$ 4.939,00					

VALORES ATUAIS

30000/32000 QUENTE E FRIO						
	R\$	%	Venda	Total Imposto	Impostos Venda	
Preço Compra	R\$ 4.399,00		R\$ 4.939,00			
ICMS	R\$ 307,93	7%		R\$ 74,09	ICMS	1,50%
PIS	R\$ 72,58	1,65%	R\$ 81,49	R\$ 8,91	PIS	1,65%
COFINS	R\$ 334,32	7,60%	R\$ 375,36	R\$ 41,04	Cofins	7,60%
Custo Efetivo	R\$ 3.684,16			R\$ 246,95	Difal	5,00%
				R\$ -	IRPJ	
				R\$ -	CSLL	
adm	R\$ 148,17	3,00%		R\$ 148,17		
frete	R\$ 197,56	4,00%		R\$ 197,56		
Custo	R\$ 3.684,16			R\$ 716,72		
Lucro	-R\$ 176,72	-3,58%				
Total	R\$ 5.115,72					
Total Geral	R\$ 4.939,00					

VALOR SOLICITADO PARA REEQUILIBRIO

30000/32000 QUENTE E FRIO						
	R\$	%	Venda	Total Imposto	Impostos Venda	
Preço Compra	R\$ 4.399,00		R\$ 6.037,00			
ICMS	R\$ 307,93	7%		R\$ 90,56	ICMS	1,50%
PIS	R\$ 72,58	1,65%	R\$ 99,61	R\$ 27,03	PIS	1,65%
COFINS	R\$ 334,32	7,60%	R\$ 458,81	R\$ 124,49	Cofins	7,60%
Custo Efetivo	R\$ 3.684,16			R\$ 301,85	Difal	5,00%
				R\$ -	IRPJ	
				R\$ -	CSLL	
adm	R\$ 181,11	3,00%		R\$ 181,11		
frete	R\$ 241,48	4,00%		R\$ 241,48		
Custo	R\$ 3.684,16			R\$ 966,51		
Lucro	R\$ 671,49	11,12%				
Total	R\$ 5.365,51					
Total Geral	R\$ 6.037,00					

VALORES DE EPOCA DA LICITAÇÃO: ITENS 05 E 10

36000 QUENTE E FRIO PHILCO						
	R\$	%	Venda	Total Imposto	Impostos Venda	
Preço Compra	R\$ 5.432,02		R\$ 6.890,00			
ICMS	R\$ 380,24	7%		R\$ 103,35	ICMS	1,50%
PIS	R\$ 89,63	1,65%	R\$ 113,69	R\$ 24,06	PIS	1,65%
COFINS	R\$ 412,83	7,60%	R\$ 523,64	R\$ 110,81	Cofins	7,60%
Custo Efetivo	R\$ 4.549,32			R\$ 344,50	Difal	5,00%
				R\$ -	IRPJ	
				R\$ -	CSLL	
adm	R\$ 206,70	3,00%		R\$ 206,70		
frete	R\$ 275,60	4,00%		R\$ 275,60		
Custo	R\$ 4.549,32			R\$ 1.065,01		
Lucro	R\$ 392,97	5,70%				
Total	R\$ 6.497,03					
Total Geral	R\$ 6.890,00					

VALORES ATUAIS: ITENS 05 E 10

36000 QUENTE E FRIO PHILCO						
	R\$	%	Venda	Total Imposto	Impostos Venda	
Preço Compra	R\$ 6.058,80		R\$ 6.890,00			
ICMS	R\$ 424,12	7%		R\$ 103,35	ICMS	1,50%
PIS	R\$ 99,97	1,65%	R\$ 113,69	R\$ 13,71	PIS	1,65%
COFINS	R\$ 460,47	7,60%	R\$ 523,64	R\$ 63,17	Cofins	7,60%
Custo Efetivo	R\$ 5.074,25			R\$ 344,50	Difal	5,00%
				R\$ -	IRPJ	
				R\$ -	CSLL	
adm	R\$ 206,70	3,00%		R\$ 206,70		
frete	R\$ 275,60	4,00%		R\$ 275,60		
Custo	R\$ 5.074,25			R\$ 1.007,04		
Lucro	-R\$ 175,84	-2,55%				
Total	R\$ 7.065,84					
Total Geral	R\$ 6.890,00					

VALOR SOLICITADO PARA REEQUILIBRIO ITENS 05 E 10

36000 QUENTE E FRIO PHILCO						
	R\$	%	Venda	Total Imposto	Impostos Venda	
Preço Compra	R\$ 6.058,80		R\$ 7.685,00			
ICMS	R\$ 424,12	7%		R\$ 115,28	ICMS	1,50%
PIS	R\$ 99,97	1,65%	R\$ 126,80	R\$ 26,83	PIS	1,65%
COFINS	R\$ 460,47	7,60%	R\$ 584,06	R\$ 123,59	Cofins	7,60%
Custo Efetivo	R\$ 5.074,25			R\$ 384,25	Difal	5,00%
				R\$ -	IRPJ	
				R\$ -	CSLL	
adm	R\$ 230,55	3,00%		R\$ 230,55		
frete	R\$ 307,40	4,00%		R\$ 307,40		
Custo	R\$ 5.074,25	%		R\$ 1.187,90		
Lucro	R\$ 438,30	5,70%				
Total	R\$ 7.246,70					
Total Geral	R\$ 7.685,00					

2.2 Da Possibilidade de Reequilibrar Preços de Contratos e Empenhos Decorrentes de Ata de Registro de Preços – Não Ocorrência de Preclusão Lógica

A revisão dos preços de contratos e empenhos decorrentes de atas de registro de preços é plenamente admissível no âmbito da Lei nº 14.133/2021, não havendo que se falar em preclusão lógica em situações onde o equilíbrio econômico-financeiro tenha sido afetado por fatos supervenientes e imprevisíveis.

O artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o direito à manutenção da equação econômico-financeira dos contratos administrativos, ainda que estes tenham origem em atas de registro de preços. Tal previsão assegura que, diante de alterações extraordinárias nas condições originalmente pactuadas, seja possível revisar os valores contratados para preservar a viabilidade do ajuste e a continuidade dos serviços.

No caso de empenhos decorrentes de atas de registro de preços, o artigo 82 da referida lei reforça a flexibilidade do sistema de registro de preços, permitindo adequações sempre que necessário para garantir a execução contratual em condições que observem os princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade.

Ademais, a doutrina administrativa e a jurisprudência têm reconhecido que a celebração de contratos e a emissão de empenhos vinculados a atas de registro de preços não configuram uma preclusão lógica ao direito de revisão, especialmente quando o desequilíbrio resulta de fatores externos e alheios à vontade das partes.

Nesse sentido, vale destacar o artigo 6º, inciso LV, da Lei nº 14.133/2021, que define o reequilíbrio econômico-financeiro como mecanismo para corrigir desequilíbrios decorrentes de álea econômica extraordinária e extracontratual. Essa previsão aplica-se tanto a contratos firmados diretamente quanto aos que decorrem de adesões ou execuções posteriores vinculadas a atas de registro de preços.

Portanto, a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos e empenhos decorrentes de atas de registro de preços é legítima e encontra amparo legal na nova Lei de Licitações. Essa medida visa proteger a execução contratual, assegurar a continuidade dos serviços e preservar o interesse público, sem que se configure qualquer preclusão lógica ou afronta às regras administrativas.

2.3 Do Pedido Subsidiário de Cancelamento

A possibilidade de solicitar o cancelamento do registro de preços encontra amparo legal, mesmo sob a égide da Lei nº 14.133/2021, que substituiu as normas da antiga Lei nº 8.666/1993 e as disposições do Decreto nº 7.892/2013.

O artigo 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, no âmbito do sistema de registro de preços, o fornecedor pode solicitar a exclusão de seu registro nas hipóteses em que a manutenção da ata se tornar inviável em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis que afetem significativamente as condições originais pactuadas.

Além disso, o artigo 124 da mesma lei reforça que, diante de situações de desequilíbrio econômico-financeiro causadas por eventos extraordinários, imprevisíveis ou inevitáveis, é cabível a revisão dos contratos administrativos, podendo, subsidiariamente, ser solicitado o cancelamento quando a revisão não for suficiente para restabelecer a equação econômico-financeira.

A jurisprudência administrativa e a doutrina reforçam o entendimento de que a solicitação de cancelamento por parte do fornecedor deve ser avaliada pela administração pública à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, especialmente quando ficar demonstrado que a execução dos compromissos registrados tornou-se economicamente inviável em razão de circunstâncias excepcionais.

Portanto, caso não seja possível o reequilíbrio econômico-financeiro para adequar os valores pactuados às condições atuais de mercado, a empresa requer, subsidiariamente, o cancelamento do registro de preços, nos termos do artigo 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021. Essa medida visa resguardar a viabilidade econômica da execução contratual, assegurando que tanto a administração pública quanto o fornecedor atuem de forma eficiente e alinhada aos princípios legais.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

a) O recebimento e processamento do presente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, bem como de seus contratos ou substitutos contratuais decorrentes, com fundamento nos artigos 124 e 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021, julgando-o procedente para adequar os valores ao atual cenário econômico;

b) A autorização para suspensão da execução contratual até o julgamento definitivo do presente pedido, com vistas a preservar a viabilidade econômica e a continuidade da prestação dos serviços;

Subsidiariamente, caso não seja deferido o reequilíbrio de preços:

c.1) Que o fornecedor seja liberado do compromisso gerado pela Ata de Registro de Preços, com fundamento no artigo 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de cumprimento das condições inicialmente pactuadas;

c.2) Na hipótese de existência de empenhos ou contratos emitidos, que seja autorizada a rescisão contratual amigável, em conformidade com o artigo 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, devido à ocorrência de fato superveniente impeditivo da execução contratual.

Nestes termos, aguarda-se o deferimento dos pedidos apresentados, assegurando-se a justiça contratual e o cumprimento dos princípios que regem a administração pública.

Sem mais para o momento, pedimos o deferimento

Serra - ES, 27 de março de 2025

MAICON

BAGATOLI:0787702
3901

Assinado de forma digital por
MAICON BAGATOLI:07877023901
Dados: 2025.03.27 11:48:17
-03'00'

MAICON BAGATOLI

RG: 5.482.156 SSP/SC

CPF: 078.770.239-01

Protocolo 1- 282/2025

De: Elaine C. - SMA-LIC

Para: SMAS-ADM - Setor Administrativo / Sec. de Assistência Social

Data: 07/04/2025 às 13:56:25

Segue o Pedido de Reequilíbrio solicitado pela empresa.

—
Elaine Cristina Consolin

Agente de contratação/pregoeira

Protocolo 2- 282/2025

De: Ana C. - SMAS-ADM
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 11/04/2025 às 09:13:12

Prezadas, bom dia!

Encaminhamos o Ofício 137/2025 - SMAS, referente ao solicitação de reequilíbrio do Ata de Registro de Preço nº394/2024 - P. E nº35/2024, com a empresa M.A Comercio de Refrigeração Ltda Epp.

—
Ana Paula de Camargo
Auxiliar Administrativo

Anexos:
Oficio_137_Reequilibrio_Economico_Atade_Registro_de_Precos_394_2024_P_E_35_2024_MA_Com_de_Refrigeracao_Ltda_EPP_Ar_c

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Eliandra Gonçalves	11/04/2025 10:36:05	1Doc	ELIANDRA GONÇALVES CPF 273.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **165A-61C0-3815-8D2A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício nº 137/2025 – SMAS

Jacarezinho, 11 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho- PR.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio de Preço - Ata de Registro de Preços nº 394/2024 - Pregão Eletrônico nº 35/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista a solicitação realizada pela empresa através do protocolo nº282/2025, referente ao reequilíbrio econômico financeiro da **Ata de Registro de Preço nº 394/2024 – P.E nº35/2024**, firmado entre a empresa **M.A Comercio de Refrigeração Ltda – CNPJ: 37.673.034/0001-57** e o município, cujo o objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, sendo eles ares condicionados e cortinas de ar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A fim de comprovarmos que o valor solicitado ainda é vantajoso, obtivemos 2 (dois) orçamentos locais realizados pelas empresas abaixo relacionadas, bem como uma cotação de preço público, através de plataforma online:

- C.A Santana Refrigeração M.E (Carlão Refrigeração) – CNPJ: 82.474.636/0001-30;
- Wellington Rodrigo de Souza (Energizar.Com) – CNPJ: 05.990.931/0001-06;
- Painel de Preço – (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>);

Os valores de mercado foram os descritos na planilha abaixo, e o valor solicitado pela empresa, está de acordo com o praticado atualmente:

Anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR SOLICITADO	C.A. SANTANA REFRIGERAÇÃO	ENERGIAR.COM	PAINEL DE PREÇO
1	Aparelho de ar condicionado split 12000 btus.	TCL	R\$ 2.448,00	R\$ 3.262,00	R\$ 3.079,90	R\$ 2.609,50
4	Ar Condicionado 30.000 Btus split	TCL	R\$ 6.037,00	R\$ 7.772,00	R\$ 6.929,00	R\$ 6.450,00
5	Ar condicionado 36000 btus split	PHILCO	R\$ 7.685,00	R\$ 10.438,00	R\$ 8.469,00	R\$ 7.784,38
10	Ar condicionado 36000 btus split	PHILCO	R\$ 7.685,00	R\$ 10.438,00	R\$ 8.469,00	R\$ 7.784,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Considerando que a presente aquisição é necessária para garantir o bem-estar dos servidores e usuários dos espaços públicos, os equipamentos de climatização e ventilação são um investimento necessário para garantir o bom funcionamento da administração pública municipal. Os benefícios esperados são amplos e significativos, impactando diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento do município;

Considerando que o clima extremamente quente e úmido da região, especialmente durante o verão, está causando desconforto, irritabilidade, fadiga e até mesmo problemas de saúde, como desidratação e insolação;

Considerando que a Secretaria não possui os referidos equipamentos necessários para atender todas as demandas de seus departamentos, bem como a readequação dos departamentos e a presente licitação trata-se de material permanente, não sendo possível termos os produtos em estoque, impossibilitando o atendimento das necessidades dos equipamentos de forma imediata;

Considerando que os Recursos utilizados para aquisição do referido material foi realizada através da **Deliberação nº031/2017 – CEDCA/PR – FIA**, cujo o prazo de execução encerra-se em **30 de abril de 2025**;

Sendo assim, diante do exposto manifestamos o parecer favorável a solicitação, informamos também que, o valor total do reequilíbrio solicitado será de R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais), conforme planilha abaixo relacionada, tendo em vista que a empresa solicita também o reajuste nas notas de empenho já emitidas.

Anexo II:

ITEM	DESCRIÇÃO	REAJUSTE EM %	VALOR UNITARIO	DIFERENÇA EM R\$	VALOR REEQUILIBRADO	QTD TOTAL DA ATA	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	Aparelho de ar condicionado split 12000 btus.	12,86%	R\$ 2.169,00	R\$ 279,00	R\$ 2.448,00	6	R\$ 1.674,00	R\$ 13.014,00	R\$ 14.688,00
4	Ar Condicionado 30.000 Btus split	22,23%	R\$ 4.939,00	R\$ 1.098,00	R\$ 6.037,00	7	R\$ 7.686,00	R\$ 34.573,00	R\$ 42.259,00
5	Ar condicionado 36000 btus split	11,53%	R\$ 6.890,00	R\$ 795,00	R\$ 7.685,00	3	R\$ 2.385,00	R\$ 20.670,00	R\$ 23.055,00
10	Ar condicionado 36000 btus split	11,53%	R\$ 6.890,00	R\$ 795,00	R\$ 7.685,00	11	R\$ 8.745,00	R\$ 75.790,00	R\$ 84.535,00

VALOR DO CONTRATO	R\$ 144.074,00
TOTAL DA DIFERENÇA EM R\$	R\$ 20.490,00

Rua Dr. Costa Junior, 653 – Centro – CEP: 86.400-000 – Fone: (43) 3911-3093



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**VALOR TOTAL DO CONTRATO
REEQUILIBRADO**

R\$ 164.537,00

Informamos também que, a despesa será custeada por conta dotação orçamentária abaixo relacionada e que a mesma encontra -se na **Ata de Registro de Preço nº 394/2024 – P.E nº35/2024:**

Anexo III:

1020 0812200201.381 – 4.4.90.52.00 FR 000 R\$ 20.490,00 - Cód. Red. 5723

O valor total do contrato é de **R\$ 144.074,00 (cento e quarenta e quatro mil e setenta e quatro)** e com atualização do reequilíbrio passa a ser de **R\$ 164.537,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais).**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social



CARLÃO REFRIGERAÇÃO

Razão Social: C.A Santana Refrigeração M.E
CNPJ: 82.474.636/0001-30 Insc. Est. 50.102.098-21
Rua: José Pavan, 85 – Vila Maria Angélica - Jacarezinho – PR
CEP: 86.400-000 Fone:/Fax: 3525-0043 – Email: carlaorefrig@uol.com

JACAREZINHO, 07 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A/C: ANA 43 9692-3679

Item	Descrição dos Produtos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO 12.000BTUS QUENTE E FRIO ELGIN WI HALL INVERTER WIFI 220V	1	R\$3.262,00	R\$3.262,00
4	AR CONDICIONADO 30.000BTUS QUENTE E FRIO ELGIN HI WALL INVERTER WIFI 220V	1	R\$7.772,00	R\$7.772,00
5	AR CONDICIONADO 36.000BTUS QUENTE E FRIO ELGIN HI WALL INVERTER WIFI 220V	1	R\$10.438,00	R\$10.438,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$21.472,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

82.474.636/0001-30

C.A. SANTANA REFRIGERAÇÃO

Rua José Pavan, 85 - Vila M^a Angélica
CEP 86400-000 Jacarezinho-PR



Energia.Com
CNPJ: 29.131.740/0001-49
END: Alameda Padre Magno, 236
FONE: (43) 3525-3118
EMAIL: energia.com.jac@gmail.com

Orçamento – Assistência Social Jacarezinho

Jacarezinho, 09 de abril de 2025

Através deste, temos a satisfação de submeter a V. apreciação nossa
PROPOSTA de orçamento para execução, conforme segue.

Qt.	Descrição	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado modelo Split TCL 12.000 BTUs inverter Quente/Frio 220v		R\$ 3.079,90
01	Ar condicionado modelo Split Philco 30.000 BTUs inverter Quente/Frio 220v		R\$ 6.929,00
01	Ar condicionado modelo Split Philco 36.000 BTUs inverter Quente/Frio 220v		R\$ 8.469,90
01	Frete dos aparelhos		R\$ 336,90

TOTAL----- R\$ 18.815,70

- **Garantia total de 01 ano dos aparelhos.**
- **Pagamento a vista.**
- **Aparelhos para pedido com chegada até 6 dias úteis.**
- **Orçamento válido para 5 dias, aparelhos podem sofrer alterações.**

WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA

Tec. de Refrigeração e Climatização.



MÉDIA
R\$ 2.609,50

MEDIANA
R\$ 2.609,50

MENOR
R\$ 2.609,50

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H\, VAZÃO AR 430 M3/H\, TENSÃO 220 V\, MODELO PORTÁTIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO

APARELHO AR CONDICIONADO

1200010500021202300014

2024, 2025

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2023	00014	Pregão	485550	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$2609,50	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	15/04/2024



MÉDIA
R\$ 6.450,00

MEDIANA
R\$ 6.450,00

MENOR
R\$ 6.450

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU\, TENSÃO 220 V\, TIPO SPLIT\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

APARELHO AR CONDICIONADO

1350210590001202400004

2024, 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00004	Pregão	399654	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$6450	ECOLUTH COMERCIO E SERVICOS DE E REFRIGERACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135021 - EMBRAPA SOLOS/RIO DE JANEIRO/RJ	12/06/2024



MÉDIA
R\$ 7.784,38

MEDIANA
R\$ 7.784,38

MENOR
R\$ 7.784,38

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

Identificação do Item de Compra

UF

Ano da Compra

APARELHO AR CONDICIONADO 9875610590027202400007, 9875530590044202400004 PR 2024, 2025

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90027/2024	00007	Pregão	458223	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	6	R\$7784,38	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR	987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR	28/08/2024

Protocolo 3- 282/2025

De: Elaine C. - SMA-LIC

Para: SMF-TES-EMP - Departamento de Empenho

Data: 11/04/2025 às 11:22:12

Tendo em vista o presente pedido de Reequilíbrio, encaminho o mesmo, a fim de que verificado a possibilidade e saldo orçamentário.

Protocolo 4- 282/2025

De: Monique P. - SMF-TES-EMP

Para: PGM-PL - PGM - Parecer Licitação

Data: 14/04/2025 às 08:58:00

—
Monique de Paula
Auxiliar Administrativo

Anexos:

394_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Reinaldo Galerani	14/04/2025 10:01:58	1Doc	REINALDO GALERANI CPF 539.XXX.XXX-15
Fabiano Possetti Neia	14/04/2025 10:06:23	1Doc	FABIANO POSSETTI NEIA CPF 005.XXX.XXX-30

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07DB-4637-B4AF-C3CA**



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DPTO DE CONTABILIDADE
Prorrogação de Valor Contrato Administrativo 190/2022

1020 0812200201.381	- 4.4.90.52.00	FR-000 27.566,00	CÓD. REDUZIDO 5723
---------------------	----------------	---------------------	-----------------------

Reequilíbrio de Preço - Ata de Registro de Preços nº 394/2024

14 de abril de 2025.

Reinaldo Galerani

☐ DE ACORDO

☐ INDEFERIDO

JACAREZINHO, 14/04/2025.

Fabiano Possetti Neia
Secretário Municipal de Finanças

Protocolo 5- 282/2025

De: Tatiane M. - PGM-PL

Para: SMA-LIC - Diretoria Geral de Licitações

Data: 14/04/2025 às 15:59:31

Boa tarde!

Segue o parecer.

—

Tatiane Consolim Moraes
Diretora Geral de Patrimônio

Anexos:

Parecer_282_2025_Reequilibrio_MA_COMERCIO_DE_REFRIGERACAO_LTDA_EPP_Atta_394_2024.pdf



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 282/2025 (1DOC)

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

À apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação veio o Protocolo Administrativo nº 282/2025, referente à solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1, 4, 5 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 394/2024, Pregão Eletrônico nº 35/2024, firmado entre o Município de Jacarezinho e a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP cadastrada no CNPJ sob o número 37.673.034/0001-57, com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 05, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, representada pelo Senhor GUSTAVO FELIPE VAZ, nacionalidade brasileira, empresário, CPF nº 083.393.199-73, Carteira De Identidade nº 6409319, órgão expedidor SSP/SC, residente em Blumenau, SC, que tem como objeto aquisição de material permanente, sendo eles ares condicionados e cortinas de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Foram anexadas ao processo solicitação do Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Ofício nº 137/2025-SMAS, notas fiscais, cotações de valores e informação orçamentária.

É o relato. Passamos a decidir.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua concorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

A revisão/realinhamento de preços é o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado, conforme previsto no artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Em consonância com a legislação vigente, a revisão é baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos, constatando o desequilíbrio, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, como, no caso em tela conforme demonstra as notas fiscais e cotação de preços apresentadas ilustrando o aumento considerável no valor dos produtos.

Assim sendo, mais do que disposições expressas no texto legal, o que se percebe é que este dispositivo legal determina a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fato que leva à conclusão de que este instituto deve ser considerado como Princípio que norteou o legislador no momento da elaboração da Nova Lei de Licitação, (14.133/2021). Esta garantia é de tamanha importância que está, inclusive, no texto constitucional, no inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo reproduzido:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Não restam dúvidas que as disposições legais acima transcritas tratam das hipóteses nas quais poderá a Administração Pública, sem que se faça necessária a celebração de instrumento contratual específico – Aditivos ou mesmo novo Contrato Administrativo – proceder com a revisão dos valores, seja para mais, seja para menos, desde que configuradas as justificativas legalmente reguladas.

Deste modo, quando houver uma alteração nas condições da execução, a Administração deverá promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a restabelecer a justa remuneração pelo serviço prestado, a teor do que dispõe o artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

Portanto, tendo em vista exposto, esta Procuradoria opina pela **DEFERIMENTO** de concessão do Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1, 4, 5 e 10 da Ata de Registro de Preços acima citada, no valor total de R\$ 20.490,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa reais), dotação orçamentária nº 1020 0812200201.381 – 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5723.

É o parecer

Jacarezinho, 14 de abril de 2025.

PEDRO
GONZAGA
ALVES

PEDRO GONZAGA ALVES

Procurador Geral do Município
OAB/PR 40.705

Assinado de forma
digital por PEDRO
GONZAGA ALVES
Dados: 2025.04.14
15:58:28 -03'00'

Protocolo 6- 282/2025

De: Jane B. - SMA-LIC

Para: SMAS-ADM - Setor Administrativo / Sec. de Assistência Social

Data: 15/04/2025 às 15:39:50

Boa tarde! Segue Termo para assinatura.

At.te,

—

Jane Emilly Pimentel

Estagiária

Anexos:

Extrato_reequilibrio_Economico_Financeiro_Atta_Registro_de_preco_394_2024_PE_35_2024_AR_CONDICIONADO.pdf

Reequilibrio_Economico_Financeiro_Atta_Registro_de_preco_394_2024_PE_35_2024_AR_CONDICIONADO.pdf



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na Ata de Registro de Preços **394/2024** – **Pregão Eletrônico nº 35/2024**, firmado com a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REAJUSTE EM %	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO	VALOR DA DIFERENÇA	QNTD ATA	VALOR TOTAL REEQUILIBRIO
1	Aparelho de ar condicionado split 12000 btus.	12,86 %	R\$ 2.169,00	R\$ 2.448,00	R\$ 279,00	6	R\$ 1.674,00
4	Ar Condicionado 30.000 Btus split	22,23 %	R\$ 4.939,00	R\$ 6.037,00	R\$ 1.098,00	7	R\$ 7.686,00
5	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	3	R\$ 2.385,00
10	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	11	R\$ 8.745,00
VALOR TOTAL							R\$ 20.490,00

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

1020 0812200201.381 – 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5723

Jacarezinho, PR, 14 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 Fax 043-3911-3030 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

- 1 -

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO 394/2024

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato por seu Prefeito Municipal, **Marcelo José Bernardeli Palhares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, **CONTRATANTE**, e a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** cadastrada no CNPJ sob o número 37.673.034/0001-57, com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 05, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389, pelo Senhor **GUSTAVO FELIPE VAZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 08/07/1995, solteiro, empresário, CPF n.º 083.393.199-73, Carteira De Identidade n.º 6409319, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Helmuth Dero, n.º 207, Velha Central, Blumenau, SC, CEP 89046570, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão Eletrônico **N.º 35/2024**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n.º 394/2024, conforme o artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, estabelecido a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REAJUSTE EM %	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO	VALOR DA DIFERENÇA	QNTD ATA	VALOR TOTAL REEQUILIBRIO
1	Aparelho de ar condicionado split 12000 btus.	12,86 %	R\$ 2.169,00	R\$ 2.448,00	R\$ 279,00	6	R\$ 1.674,00
4	Ar Condicionado 30.000 Btus split	22,23 %	R\$ 4.939,00	R\$ 6.037,00	R\$ 1.098,00	7	R\$ 7.686,00
5	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	3	R\$ 2.385,00
10	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	11	R\$ 8.745,00
VALOR TOTAL							R\$ 20.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o valor de **R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais)** para suprir a diferença de valores após reequilíbrio econômico, conforme o artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas despendidas com o cumprimento desta ocorrerão por conta dos Recursos das seguintes dotações orçamentárias:

1020 0812200201.381 – 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5723

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento público, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jacarezinho, PR, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP

Gustavo Felipe Vaz

Representante Legal

Protocolo 7- 282/2025

De: Ana C. - SMAS-ADM

Para: SMA-LIC - Diretoria Geral de Licitações

Data: 15/04/2025 às 17:03:12

Prezados, boa tarde!

Segue o termo de reequilíbrio assinado pela empresa para assinatura.

At.te,

—

Ana Paula de Camargo

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Extrato_reequilibrio_Economico_Financeiro_Ata_Registro_de_preco_394_2024_PE_35_2024_AR_CONDICIONADO_1_.pdf

Reequilíbrio_Economico_Financeiro_Ata_Registro_de_preco_394_2024_PE_35_2024_AR_CONDICIONADO_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcelo José Bernardeli Pa...	16/04/2025 08:50:23	ICP-Brasil MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES CPF 031.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6EFB-EF46-D520-9B45**



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na Ata de Registro de Preços **394/2024** – **Pregão Eletrônico nº 35/2024**, firmado com a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REAJUSTE EM %	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO	VALOR DA DIFERENÇA	QNTD ATA	VALOR TOTAL REEQUILIBRIO
1	Aparelho de ar condicionado split 12000 btus.	12,86 %	R\$ 2.169,00	R\$ 2.448,00	R\$ 279,00	6	R\$ 1.674,00
4	Ar Condicionado 30.000 Btus split	22,23 %	R\$ 4.939,00	R\$ 6.037,00	R\$ 1.098,00	7	R\$ 7.686,00
5	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	3	R\$ 2.385,00
10	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	11	R\$ 8.745,00
VALOR TOTAL							R\$ 20.490,00

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:
1020 0812200201.381 – 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5723

Jacarezinho, PR, 14 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

GUSTAVO FELIPE

VAZ:08339319973

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FELIPE
VAZ:08339319973
Dados: 2025.04.15 16:45:21
-03'00'



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 Fax 043-3911-3030 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

- 1 -

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO 394/2024

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato por seu Prefeito Municipal, **Marcelo José Bernardeli Palhares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, **CONTRATANTE**, e a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** cadastrada no CNPJ sob o número 37.673.034/0001-57, com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 05, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389, pelo Senhor **GUSTAVO FELIPE VAZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 08/07/1995, solteiro, empresário, CPF n.º 083.393.199-73, Carteira De Identidade n.º 6409319, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Helmuth Dero, n.º 207, Velha Central, Blumenau, SC, CEP 89046570, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão Eletrônico N.º 35/2024, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n.º 394/2024, conforme o artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, estabelecido a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REAJUSTE EM %	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO	VALOR DA DIFERENÇA	QNTD ATA	VALOR TOTAL REEQUILIBRIO
1	Aparelho de ar condicionado split 12000 btus.	12,86 %	R\$ 2.169,00	R\$ 2.448,00	R\$ 279,00	6	R\$ 1.674,00
4	Ar Condicionado 30.000 Btus split	22,23 %	R\$ 4.939,00	R\$ 6.037,00	R\$ 1.098,00	7	R\$ 7.686,00
5	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	3	R\$ 2.385,00
10	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	11	R\$ 8.745,00
VALOR TOTAL							R\$ 20.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o valor de **R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais)** para suprir a diferença de valores após reequilíbrio econômico, conforme o artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas despendidas com o cumprimento desta ocorrerão por conta dos Recursos das seguintes dotações orçamentárias:

1020 0812200201.381 – 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5723

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento público, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jacarezinho, PR, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

GUSTAVO FELIPE

VAZ:08339319973

MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP

Gustavo Felipe Vaz

Representante Legal

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Dados: 2025.04.15 16:45:08 -03'00'

Protocolo 8- 282/2025

De: Jane B. - SMA-LIC

Para: SMAS-ADM - Setor Administrativo / Sec. de Assistência Social - A/C Ana C.

Data: 22/04/2025 às 13:24:55

Setores (CC):

SMF-TES-EMP, SMAS-ADM

Boa tarde! Segue Termo assinado e publicação.

At.te,

—

Jane Emilly Pimentel

Estagiária

Anexos:

diario_16042025_394_.pdf

Reequilibrio_Economico_Financeiro_Atta_Registro_de_preco_394_2024_PE_35_2024_AR_CONDICIONADO.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3151 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 211/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022**, firmado com a empresa **C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

DADOS DO OBJETO

Item	Descrição dos Serviços/Função	Qtd Contratados	CBO	Cont. Adm 211/2022 - P.E n°34/2022 - C.C. Pereira & Souza Ltda EPP	Valor Reequilibrado	Diferença em R\$	Diferença Mensal	Valor Reequilibrado de Agosto a Dezembro/2024	Valor Reequilibrado de Janeiro/2025	Valor Reequilibrado de Fevereiro a Junho /2025
1	Orientador de Projetos Sociais	5	2394-10	R\$ 6.460,34	R\$ 6.729,76	R\$ 269,42	R\$ 1.347,10	R\$ 1.373,65	R\$ 7.060,68	R\$ 51.788,50
2	Mãe Social Diurno	5	516215	R\$ 3.973,40	R\$ 4.454,78	R\$ 481,38	R\$ 2.406,90			
3	Mãe Social Noturno	5	516215	R\$ 4.528,65	R\$ 5.135,04	R\$ 606,39	R\$ 3.031,95			
4	Motorista de veículos leves	1	7825-10	R\$ 5.042,49	R\$ 5.317,22	R\$ 274,73	R\$ 274,73			
5	Guarda - Vigia Diurno	2	5174-20	R\$ 4.957,81	R\$ 5.432,18	R\$ 474,37	R\$ 948,74			
6	Guarda - Vigia Noturno	2	5174-20	R\$ 5.116,47	R\$ 5.745,00	R\$ 628,53	R\$ 1.257,06			
7	Serviços Gerais	3	5143-20	R\$ 4.185,15	R\$ 4.548,89	R\$ 363,74	R\$ 1.091,22			
TOTAL GERAL					R\$ 10.357,70			R\$ 60.222,83		

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: **R\$ 60.222,83 (sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)** para suprir a diferença de valores após reequilíbrio econômico referente aos períodos supra citados e a partir desta alteração, o valor referente a diferença do período de **fevereiro de 2025 a junho de 2025**.

Dotação Orçamentária:

1020.0824500222.313 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5907.

Jacarezinho, PR, 15 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na Ata de Registro de Preços **394/2024 – Pregão Eletrônico nº 35/2024**, firmado com a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REAJUSTE EM %	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO	VALOR DA DIFERENÇA	QNTD ATA	VALOR TOTAL REEQUILIBRIO
1	Aparelho de ar condicionado split 12000 btus.	12,86 %	R\$ 2.169,00	R\$ 2.448,00	R\$ 279,00	6	R\$ 1.674,00
4	Ar Condicionado 30.000 Btus split	22,23 %	R\$ 4.939,00	R\$ 6.037,00	R\$ 1.098,00	7	R\$ 7.686,00
5	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	3	R\$ 2.385,00
10	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	11	R\$ 8.745,00
VALOR TOTAL							R\$ 20.490,00

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: **R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Dotação Orçamentária:

1020 0812200201.381 – 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5723

Jacarezinho, PR, 14 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Protocolo 7- 282/2025

De: Ana C. - SMAS-ADM

Para: SMA-LIC - Diretoria Geral de Licitações

Data: 15/04/2025 às 17:03:12

Setores envolvidos:

SMA-LIC, SMF, SMF-TES-EMP, SMAS, SMAS-ADM, PREF, PGM-PL, SMA -Pro

Solicitação de Reequilíbrio Financeiro

Prezados, boa tarde!

Segue o termo de reequilíbrio assinado pela empresa para assinatura.

At.te,

—

Ana Paula de Camargo

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Extrato_reequilibrio_Economico_Financeiro_Atta_Registro_de_preco_394_2024_PE_35_2024_AR_CONDICIONADO_
Reequilíbrio_Economico_Financeiro_Atta_Registro_de_preco_394_2024_PE_35_2024_AR_CONDICIONADO_2_.pdf



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na Ata de Registro de Preços **394/2024 – Pregão Eletrônico nº 35/2024**, firmado com a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REAJUSTE EM %	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO	VALOR DA DIFERENÇA	QNTD ATA	VALOR TOTAL REEQUILIBRIO
1	Aparelho de ar condicionado split 12000 btus.	12,86 %	R\$ 2.169,00	R\$ 2.448,00	R\$ 279,00	6	R\$ 1.674,00
4	Ar Condicionado 30.000 Btus split	22,23 %	R\$ 4.939,00	R\$ 6.037,00	R\$ 1.098,00	7	R\$ 7.686,00
5	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	3	R\$ 2.385,00
10	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	11	R\$ 8.745,00
VALOR TOTAL							R\$ 20.490,00

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:
1020 0812200201.381 – 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5723

Jacarezinho, PR, 14 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

GUSTAVO FELIPE
VAZ:08339319973

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FELIPE
VAZ:08339319973
Dados: 2025.04.15 16:45:21
-03'00'

Assinado por 1 pessoa: MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/6EFB-EF46-D520-9B45> e informe o código 6EFB-EF46-D520-9B45



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 Fax 043-3911-3030 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

- 1 -

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO 394/2024

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato por seu Prefeito Municipal, **Marcelo José Bernardeli Palhares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, **CONTRATANTE**, e a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** cadastrada no CNPJ sob o número 37.673.034/0001-57, com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 05, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389, pelo Senhor **GUSTAVO FELIPE VAZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 08/07/1995, solteiro, empresário, CPF n.º 083.393.199-73, Carteira De Identidade n.º 6409319, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Helmuth Dero, n.º 207, Velha Central, Blumenau, SC, CEP 89046570, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão Eletrônico N.º 35/2024, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n.º 394/2024, conforme o artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, estabelecido a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REAJUSTE EM %	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO	VALOR DA DIFERENÇA	QNTD ATA	VALOR TOTAL REEQUILIBRIO
1	Aparelho de ar condicionado split 12000 btus.	12,86 %	R\$ 2.169,00	R\$ 2.448,00	R\$ 279,00	6	R\$ 1.674,00
4	Ar Condicionado 30.000 Btus split	22,23 %	R\$ 4.939,00	R\$ 6.037,00	R\$ 1.098,00	7	R\$ 7.686,00
5	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	3	R\$ 2.385,00
10	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	11	R\$ 8.745,00
VALOR TOTAL							R\$ 20.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o valor de **R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais)** para suprir a diferença de valores após reequilíbrio econômico, conforme o artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas despendidas com o cumprimento desta ocorrerão por conta dos Recursos das seguintes dotações orçamentárias:

1020 0812200201.381 – 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5723

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento público, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jacarezinho, PR, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

GUSTAVO FELIPE

VAZ:08339319973

MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP

Gustavo Felipe Vaz

Representante Legal

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Dados: 2025.04.15 16:45:08 -03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EFB-EF46-D520-9B45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES (CPF 031.XXX.XXX-03) em 16/04/2025 08:50:20

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/6EFB-EF46-D520-9B45>